

REQUERIMENTO 1.078/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação em Belo Horizonte pedido de informações sobre os Memorandos SEE/SEAD nº 4/2019 e 8/2019, que estabelecem a necessidade de aprovação prévia da SEE para que servidores públicos da educação participem de certos eventos, uma vez que tal diretiva viola as liberdades sociais e políticas estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 para todos os cidadãos. .

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2019.



Deputado Cristiano Silveira – PT

Justificação: Em um Estado Democrático de Direito, regido por sólidos princípios constitucionais que propugnam a liberdade e igualdade entre cidadãos, não é possível estabelecer distinções com base em supostas diferenças políticas ou ideológicas, assim como não cabe a restrição da liberdade de participação de eventos, congressos e seminários para os servidores públicos, uma vez que não há qualquer impedimento legal para que pratiquem tais atos mesmo enquanto agentes públicos. Em anexo, os memorandos citados.